



Núcleo dos Camionistas do Minho

Actividades e Contas

2008

Assembleia - Geral

16-05-2009

Caro Associado:

O Nucaminho, Núcleo dos Camionistas do Minho, tem vindo a desenvolver várias actividades, que pela sua importância na sociedade tem contribuído para que a associação, seja reconhecida a vários níveis, quer em protocolos celebrados, quer no relacionamento com diferentes entidades, tendo-se revelado caminho seguro na concretização de projectos, bem como na afirmação da associação na região como parceiro credível, desta forma possamos engrandecer o Nucaminho.

Ao longo do percurso temos vindo apelar a uma participação activa por parte dos associados do Nucaminho, pensamos que este objectivo tem vindo a concretizar-se, continuando empenhados em tornar o sócio elemento activo na vida e nas decisões desta associação.

As actividades realizadas ao longo do ano, foram fruto do empenho de todos os órgãos sociais, de muitos associados e pessoas anónimas, que colaboraram na sua execução, tendo em muitos casos exigido grande esforço, para que fosse possível a concretização das mesmas.

No que se refere á segurança rodoviária destaca-se as várias actividades em que estamos envolvidos com a Câmara Municipal de Barcelos, a parceria na dinamização da escola móvel de trânsito, as várias reuniões com entidades ligadas á temática rodoviária, destacando um debate em Guimarães com a presença de todas as entidades do Distrito, com a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, na fase de auscultação para a elaboração de algumas medidas, para a elaboração dos objectivos até 2015. No que se refere á diminuição da sinistralidade rodoviária, continuamos a dinamizar o programa da rádio Cávado “Nucaminho e na Estrada” em directo ás quintas feiras das 21h ás 22h, em repetição ás segundas das 6h ás 7h, onde a temática rodoviária é tema principal, sendo este meio um privilégio para o Nucaminho na divulgação das suas actividades, ainda participamos com outras associações na sensibilização de um ambiente rodoviário cada vez mais seguro e mais cívico.

Continuamos a aposta na criação de mais parcerias e protocolos, com entidades para promover formações e outras actividades, com casas comerciais na expectativa de dar aos associados a possibilidade de usufruir de descontos, para terem direito aos mesmos deverão apresentar o cartão de sócio com cota actualizada.

Na parte social promovemos colheitas de sangue, sempre muito importante quando se depende deste bem essencial para sobreviver, dar sangue é dar vida, na verdade deixamos este desafio para que se sinta motivado a participar nestas acções, ainda temos colaborado no apoio em campanhas de angariação de fundos, para ajudar a superar casos de maior carência.

A associação nasceu de um grupo de amigos, com a intenção de fomentar a classe nas mais diversas vertentes, ao mesmo tempo promover um vasto leque de actividades, onde o convívio faz parte. Recordo o pica no chão, a concentração de camiões, que em 2008 se realizou em Ponte de Lima, com um espectáculo na sexta-feira com “Canário e Amigos” que fez encher a praça de admiradores, sendo de registar a presença do Sr. Presidente da Câmara Eng.º Daniel Campêlo e do Vereador Gaspar Martins, que nos felicitaram, são momentos únicos que orgulham a associação. Sábado, dia de concentração, em que mais uma vez a aderência foi grande e onde em espaço de rara beleza começou logo de manhã a receber os camiões, para às 5 horas da tarde partir em direcção ao Santoinho. O grande desfile de camiões com muita gente nas bermas da estrada a assistir à sua passagem. É ainda de salientar o apoio dos Bombeiros, PSP, GNR e a B/T no acompanhamento do desfile. Não poderíamos deixar de agradecer às empresas por deixarem os camiões participar, aos colegas por ano após ano fazerem deste dia um dia diferente, às entidades por facultarem as devidas autorizações e a todos os amigos e convidados um agradecimento desta direcção.

Depois desta grande festa, que em parte fez passar a ideia que estava integrada no protesto que se viria a verificar “veio trazer um mediatismo ao evento” e que apesar de não ligados no momento, sempre fomos e continuamos a ser solidários na defesa da classe a que pertencemos. O desenrolar dos acontecimentos levou a um contacto do Sr. Ministro Mário Lino no sentido de apelar para a resolução e compreensão por parte da classe, das dificuldades em implementar algumas das exigências, mostrando-se sensível para encontrar uma saída que terminasse com os diferentes bloqueios. Aproveitando o momento solicitei uma reunião para apresentar problemas com que se debate a classe. Algum tempo depois fomos a Lisboa ao IMTT por sugestão do Ministério da Administração Interna, fazer a nossa apresentação que foi muito enriquecedora e positiva na concretização de objectivos previamente definidos no que se referia á formação profissional, pois hoje já somos certificados para fazer várias formações e estamos a trabalhar no sentido da certificação por parte DGRT como entidade formadora. Este percurso tem sido possível com o apoio do Engº Paulo Martins, coordenador pedagógico de uma equipa de técnicos.

Desporto seguramente não é a nossa actividade principal, mas sempre que convidados, participamos. Este ano estivemos em Pombal a participar no futsal Internúcleos onde ficamos em 1º lugar, o que nos engrandeceu. Foi com grande esforço que se conseguiu uma equipa para representar o Nucaminho e assim guardar na nossa sede o troféu da Rádio Renascença, que premeia a melhor equipa e só sairá daqui quando nos tirarem o 1º lugar em futuros torneios. Para além do futsal, participamos no Dia da Mobilidade e apoiamos outras actividades de caris desportivo.

O S. Martinho, altura das castanhas e provar o vinho, como habitual estivemos em Durrães e Minhotães, para sermos mais abrangentes e assim possibilitar a participação de um maior nº de sócios. Desde já fica o reconhecido agradecimento aos Lírios do Neiva de Durrães e á Associação Cultural Social e Desportiva de Minhotães, pelo empenho na colaboração deste convívio.

Não poderia deixar de recordar a participação activa na deslocação a Fátima e Pombal de elementos da direcção e associados, bem como, na participação nas várias actividades organizadas pelas associações de Camionistas, que estão activas no País.

Com a rapidez de sempre chegou o Natal, este ano uma nova forma de festejar, com uma ceia de natal no Restaurante Tropical, foi na verdade uma experiência em família, com um calor fantástico vivido de forma intensa pelos mais pequenos, com uma melhoria nas prendas, diferente pois, foram chamados um a um, e assim sentiram o valor que lhes damos. Ao recordar quero aqui deixar o desafio a todos, para que no próximo ano não se deixe apagar o sorriso dos nossos filhos, e participem com eles nesta festa que preparamos com um especial carinho.

Também é de relembrar a Festa de Aniversário que se realizou na Ermida de N.S. da Franqueira em Pereira. Foi uma cerimónia solene que a todos fez lembrar a nossa caminhada e as razões da nossa missão como associação. Que devemos manter esta luta pela melhoria de vários aspectos que envolvem as nossas vidas nesta profissão.

Não podemos esquecer a participação no Desfile de Carnaval em Barcelos, que este ano, como não poderia deixar de ser, foi uma experiencia enriquecedora e interessante que esperamos continuar a repetir ao longo dos anos, com o apoio de todos os associados e amigos.

Depois de um ano em que todos nós trabalhamos no sentido de dignificar a associação Nucaminho, muita estrada há ainda para percorrer, por isso todos vamos dar as mãos e durante 2009 vamos alcançar várias metas para que possamos dar aos nossos sócios, razões para que cada um traga um amigo. A todos os que de alguma forma ajudaram o Nucaminho, a direcção Agradece

Demonstração de Resultados		Exercício	
Código	Custos e Despesas	2008	
01/08	Estado e Outros Utentes <ul style="list-style-type: none"> • Imposto de Circulação • Despesas IMTT • Brigada de Trânsito • Página da Internet 	1.080,00€	
		340,00€	
		238,83€	
		400,00€	
			1.980,83€
02/08	Fornecimentos e Serviços <ul style="list-style-type: none"> • LCD e suporte • Material Eléctrico • Gasóleo • Inspeção do Camião DAF e Mercedes • Material de Escritório • Material Informático • Electricista • Correio • Fotocopias e Livros • Cartões de Sócios • Gerador 	539,90€	
		60,00€	
		460,00€	
		110,00€	
		710,44€	
		2.235,57€	
		80,00€	
		720,00€	
		638,99€	
		135,00€	
		700,00€	
			6.377,86€
03/08	Custos com Outras Actividades <ul style="list-style-type: none"> • Deslocações • Canário • Crescer em Segurança • Pára-pente • Torneio de Futsal • Publicidade • Barcelinox • Cartazes para a Concentração • Lembranças • Serviço de aparelhagem Sonora • Despesa do Magusto e Cabidela • Festa de Natal • Fotos e DVD's Formação • Despesas Carnaval 	922,00€	
		650,00€	
		156,00€	
		300,00€	
		350,00€	
		1.470,76€	
		300,00€	
		310,00€	
		225,00€	
		200,00€	
		335,50€	
		476,00€	
		70,00€	
		245,00€	
			5.906,76€
04/08	Despesas de Manutenção <ul style="list-style-type: none"> • Envelopes Nucaminho • Reparar motor para abrir painel • Electricista para os camiões • Despesas diversas • Artigos loja do Camionista 	130,00€	
		90,00€	
		90,00€	
		379,60€	
		4.187,65€	
			4.882,25€
05/08	Apoio social <ul style="list-style-type: none"> • Apoio a jovem • Flores 	340,00€	
		80,00€	

			420,00€
--	--	--	---------

Demonstração de Resultados		Exercício	
Código	Proveitos e Receitas	2008	
05/08	Receitas e Subsídios		
	• Cotas de Associados	2.930,00€	
	• Apoios de Empresas e Outros	2.967,00€	
	• Formações	3.440,00€	
	• Câmara Municipal de Barcelos (Carnaval e Feira das Associações)	900,00€	
			10.237,00€
06/08	Proveitos com Actividades		
	• Cedência dos Camiões	5.465,00€	
	• Receita de Diversas Actividades	1.849,85€	
	• Artigos Vendidos e Outros	2.156,75€	
	• Loja do Camionista	4.343,35€	
			13.814,95€
Total de Proveitos e Receitas			24.051,95€

RESUMO DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Designação		Exercício	
Código	Custos e Despesas	2008	
01/08	• Estado e Utentes	1.980,83€	
02/08	• Fornecimentos e Serviços	6.377,86€	
03/08	• Custos com Outras Actividades	5.906,76€	
04/08	• Despesas de Manutenção	4.882,25€	
05/08	• Apoio social	420,00€	
			19.567,70€
Código	Proveitos e Receitas	2008	
05/08	• Receitas e Subsídios	10.237,00€	
06/08	• Proveitos com Actividades	13.814,95€	
00/07	• Saldo do Ano Anterior – <i>negativo</i>	- 2.298,45	
			21.753,50€
	Exercício de 2008	19.567,70€	
Saldo Positivo em 2008 ➡ 2.185,80€			

As alterações ao código da estrada

➤ VELOCIDADE

- Sempre que exista grande intensidade de trânsito, o condutor deve circular com velocidade especialmente moderada. Caso não o faça cometerá uma contra-ordenação grave. ([Art.ºs 25.º e 145.º](#))
- A velocidade mínima nas auto-estradas passa de 40 para 50 km/h ([Art.º 27.º](#))
- A sanção pelo excesso de velocidade é agravada e distinta quando ocorra dentro ou fora da localidade.

<i>Automóveis ligeiros, motocicletas</i>			
	Excesso de velocidade	Coima	Contra-Ordenação
Dentro das Localidades	Até 20 km/h	60 a 300 euros	Leve
20 a 40 km/h	120 a 600 euros	Grave	
40 a 60 km/h	300 a 1.500 euros	Muito Grave	
Mais de 60 km/h	500 a 2.500 euros	Muito Grave	
Fora das Localidades	Até 30 km/h	60 a 300 euros	Leve
30 a 60 km/h	120 a 600 euros	Grave	
60 a 80 km/h	300 a 1.500 euros	Muito Grave	
Mais de 80 km/h	500 a 2.500 euros	Muito Grave	

<i>Automóveis pesados</i>			
	Excesso de velocidade	Coima	Contra-Ordenação
Dentro das Localidades	Até 10 km/h	60 a 300 euros	Leve
10 a 20 km/h	120 a 600 euros	Grave	
20 a 40 km/h	300 a 1.500 euros	Muito Grave	
Mais de 40 km/h	500 a 2.500 euros	Muito Grave	
Fora das Localidades	Até 20 km/h	60 a 300 euros	Leve
20 a 40 km/h	120 a 600 euros	Grave	
40 a 60 km/h	300 a 1.500 euros	Muito Grave	

Mais de 60 km/h

500 a 2.500 euros

Muito Gra

➤ PLACAS COLOCADAS NO EIXO DA FAIXA DE RODAGEM

- Para efeitos de mudança de direcção deixa de existir o conceito de placa de forma triangular. Assim, qualquer placa situada no eixo da faixa de rodagem deve ser contornada pela direita. Contudo, se estas se encontrarem numa via de sentido único, ou na parte da faixa de rodagem afectada a um só sentido, podem ser contornadas pela esquerda ou pela direita, conforme for mais conveniente. ([Art.º 16.º](#))

➤ ROTUNDAS

- Nas rotundas, situadas dentro ou fora das localidades, o condutor deve escolher a via de trânsito mais conveniente ao seu destino. ([Art.º 14.º](#))
- Os condutores de veículos a motor que pretendam entrar numa rotunda passam a ter de ceder a passagem aos condutores de velocípedes, de veículos de tracção animal e de animais que nela circulem. ([Art.ºs 31.º e 32.º](#))
- Os condutores que circulam nas rotundas deixam de estar obrigados a ceder passagem aos eléctricos que nelas pretendam entrar. ([Art.º 32.º](#))
- Passa a ser proibido parar ou estacionar menos de 5 metros, para um e outro lado, das rotundas e no interior das mesmas. ([Art.º 49.º](#))

➤ ULTRAPASSAGEM

- A ultrapassagem de veículo pelo lado direito passa a ser sancionada com coima de 250 a 1.250 euros. ([Art.º 36.º](#))

➤ PARAGEM E ESTACIONAMENTO

- Passa a ser proibido parar e estacionar a menos de 25 metros antes e 5 metros depois dos sinais de paragem dos veículos de transporte colectivo de passageiros - autocarros. ([Art.º 49.º](#))
- Passa a ser proibido parar e estacionar a menos de 6 metros antes dos sinais de paragem dos veículos de transporte colectivo de passageiros que circulem sobre carris – eléctricos. ([Art.º 49.º](#))
- O estacionamento de veículos ostentando qualquer informação com vista à sua transacção (ex: vende-se, procuro novo dono, n.º de telemóvel, entre outros), é proibido e considerado abusivo, pelo que este será rebocado. ([Art.ºs 50.º e 163.º](#))
- A paragem e o estacionamento nas passagens assinaladas para a travessia de peões (passadeiras) passa a ser considerado contra-ordenação grave. ([Art.º 145.º](#))

➤ TRANSPORTE DE CRIANÇAS

- As crianças com menos de 12 anos de idade e menos de 150 cm de altura devem ser transportadas sempre no banco de trás e são obrigadas a utilizar sistemas de retenção adequados ao seu tamanho e peso - cadeirinhas. ([Art.º 55.º](#))
- É permitido o transporte de crianças com menos de 3 anos no banco da frente desde que se utilize sistema de retenção virado para a retaguarda e o airbag do lado do passageiro se encontre desactivado. ([Art.º 55.º](#))
- Nos automóveis que não estejam equipados com cintos de segurança é proibido o transporte de crianças com menos de 3 anos. ([Art.º 55.º](#))
- A infracção a qualquer das disposições referidas nos pontos anteriores é sancionada com coima de 120 a 600 euros por cada criança transportada indevidamente. ([Art.º 55.º](#))
- O transporte de menores ou ininputáveis sem cinto de segurança passa a ser considerado contra-ordenação grave. ([Art.º 145.º](#))

➤ ARREMESSO DE OBJECTOS PARA O EXTERIOR DO VEÍCULO

- O arremesso de qualquer objecto para o exterior do veículo passa a ser sancionado com coima de 60 a 300 euros. ([Art.º 79.º](#)) – Atenção às beatas, charutos e outros cigarros que devem ser apagados nos respectivos cinzeiros dos carros

➤ TROTINETAS COM MOTOR

- Os condutores de trotinetas com motor, um brinquedo que hoje se adquire em qualquer supermercado, têm de usar capacete devidamente ajustado e apertado. ([Art.º 82.º](#))
- O trânsito destes veículos não é equiparado ao trânsito de peões, pelo que não podem circular nos passeios. ([Art.º 104.º](#))
- Para as restantes disposições do Código da Estrada, estes veículos são equiparados a velocípedes. ([Art.º 112.º](#))

➤ USO DE TELEMÓVEL DURANTE A CONDUÇÃO

- A utilização de telemóvel durante a condução, só é permitida se for utilizado auricular ou sistema alta voz que não implique manuseamento continuado. A infracção a esta disposição é sancionada com coima de 120 a 600 euros e passa a ser considerada contra-ordenação grave. ([Art.ºs 84.º e 145.º](#))

➤ TRIÂNGULO DE PRÉ-SINALIZAÇÃO E COLETE RETRORREFLECTOR

- Passa a ser obrigatório colocar o triângulo de pré-sinalização de perigo (a pelo menos 30 metros do veículo, de forma a ser visível a, pelo menos, 100 metros) sempre que o veículo fique imobilizado na faixa de rodagem ou na berma ou nestas tenha deixado cair carga. ([Art.º 88.º](#))
- Todos os veículos a motor (excepto os de 2 ou 3 rodas, os motocultivadores e os quadriciclos sem caixa) têm de estar equipados com um colecte retrorreflector, de modelo aprovado. ([Art.º 88.º](#))

- Nas situações em que é obrigatório o uso do sinal de pré-sinalização de perigo, quem proceder à sua colocação, à reparação do veículo ou à remoção da carga deve utilizar colete retrorreflector. A não utilização do colete é sancionada com coima de 120 a 600 euros. ([Art.º 88.º](#))

➤ OUTRAS ALTERAÇÕES

- Não parar perante o sinal de STOP, ou perante a luz vermelha de regulação do trânsito ou o desrespeito da obrigação de parar imposta pelos agentes fiscalizadores ou reguladores do trânsito, passa a ser considerada contra-ordenação muito grave. ([Art.º 146.º](#))
- Pisar ou transpor uma linha longitudinal contínua que separa os sentidos de trânsito passa a ser considerada contra-ordenação muito grave. ([Art.º 146.º](#))
- A condução sob influência do álcool, considerada em relatório médico, passa a ser considerada contra-ordenação muito grave. ([Art.º 146.º](#))

➤ CLASSIFICAÇÃO DE VEÍCULOS

- Passa a haver as categorias de triciclos e de velocípedes com motor. Para efeitos de circulação, os velocípedes com motor são equiparados a velocípedes. ([Art.ºs 107.º e 112.º](#))
- Os quadriciclos passam a ser distinguidos entre ligeiros e pesados. A condução destes veículos passa a ficar dependente da titularidade de carta de condução. ([Art.ºs 107.º e 123.º](#))

➤ TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULOS (TUNING)

- É proibido o trânsito de veículos sem os sistemas, componentes ou acessórios com que foi aprovado, que utilize sistemas, componentes ou acessórios não aprovados, que tenha sido objecto de transformação não aprovada. As autoridades de fiscalização do trânsito, ou seus agentes, podem proceder à apreensão do veículo até que este seja aprovado em inspeção extraordinária, sendo o proprietário sancionado com coima de 250 a 1.250 euros. ([Art.ºs 114.º, 115.º e 162.º](#))

➤ INSPECÇÕES

- Passam a realizar-se inspecções para verificação das características após acidente e inspecções na via pública para verificação das condições de manutenção. ([Art.º 116.º](#))

➤ REGIME PROBATÓRIO DA CARTA DE CONDUÇÃO

- A carta de condução, emitida a favor de quem não se encontrava habilitado, passa a ser provisória pelo período de três anos. ([Art.º 122.º](#))
- Acresce que os titulares de carta de condução das subcategorias A1 e/ou B1 voltam a estar sujeitos ao regime probatório quando obtiverem as categorias A e/ou B. Ou seja, nestas situações, a carta de condução é provisória duas vezes. ([Art.º 122.º](#))

- A carta de condução provisória caduca se o seu titular for condenado pela prática de um crime rodoviário, de uma contra-ordenação muito grave ou de duas contra-ordenações graves. ([Art.º 130.º](#))
- Os veículos conduzidos por titulares de carta de condução provisória têm de ostentar à retaguarda um dístico ('ovo estrelado') de modelo a definir em regulamento. ([Art.º 122.º](#))

➤ SUBCATEGORIAS DE VEÍCULOS

- São criadas as subcategorias B1, C1, C1+E, D1 e D1+E. Trata-se de veículos da mesma espécie, mas de dimensões mais reduzidas. ([Art.º 123.º](#))
- Não existe precedência de habilitações, ou seja, não é necessário estar habilitado para a subcategoria C1 para obter a categoria C.

➤ REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DE CARTA DE CONDUÇÃO

- Aos candidatos a condutores passa a ser exigido que saibam ler e escrever. ([Art.º 126.º](#))

➤ NOVOS EXAMES

- Os condutores detectados a circular em contramão nas auto-estradas ou vias equiparadas, bem como aqueles que sejam considerados dependentes de álcool ou drogas, serão submetidos a novos exames – médicos, psicológicos ou de condução. ([Art.º 129.º](#))

➤ SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL

- A circulação de veículo sem seguro de responsabilidade civil passa a ser sancionada com coima de 500 a 2.500 euros e a ser considerada contra-ordenação grave (aplicada ao proprietário do veículo). O veículo é apreendido pelas autoridades de fiscalização do trânsito ou seus agentes. ([Art.ºs 145.º, 150.º e 162.º](#))

➤ PAGAMENTO VOLUNTÁRIO DA COIMA

- O pagamento voluntário da coima passa a ser efectuado no acto da verificação da contra-ordenação, ou seja, o condutor terá de pagar a coima (pelo valor mínimo) ao agente que detecta a infracção e levanta o auto. ([Art.º 173.º](#))
- Se o condutor não pretender efectuar o pagamento voluntário imediato da coima, deve prestar depósito, também imediatamente, de valor igual ao mínimo da coima prevista para a contra-ordenação praticada. Esse valor será devolvido se não houver lugar a condenação. ([Art.º 173.º](#))
- Se o infractor não pagar a coima no momento, ou se não efectuar o depósito referido, o agente de autoridade apreende o título de condução, ou os títulos de identificação do veículo e de registo de propriedade, e emite uma guia de substituição, válida pelo tempo julgado necessário.

